



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO/RS.**

Processo Legislativo nº 15/2024 – PL 2815

Parecer Jurídico nº: 006/2024

O Projeto de Lei nº 2.815, de 02 de fevereiro de 2024 de autoria do Poder Executivo, onde busca autorização do Poder Legislativo para o município receber um imóvel em cessão de uso não onerosa pelo prazo de 07 (sete) anos, uma área de terras descrita na matrícula nº 23.359, Livro nº 2, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa. As despesas concernentes à averbação e o registro imobiliário decorrentes da formalização desta cessão serão suportados pelo Município.

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 18 combinado com o artigo 42 inciso VIII, determina que o uso de bens públicos, por terceiros, pode ser feito mediante a concessão, a permissão ou autorização e a Câmara Municipal possui competência para autorizar o Poder Executivo a realizar tal contrato.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a previsão da Lei de Responsabilidades Fiscal e a lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelos Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 05 de fevereiro de 2024.


Elisâne Maciel Silva
OAB/RS 96.540